

A Diaconisa

PROF. DR. IRINEU WILGES, OFM

THE DEACONESS

The time is of freedom for women. "The woman is not born, she becomes to be", says Simone de Beauvoir in his "Le Deuxième sexe." This seems to be the will of God and of man. Vatican II realizes a signal of the times in this fact that the woman requests the same rights as man. (G. et Spes 9).

Fashion and commercial advertising shovels the woman into the sight of everybody. That is why the question of the deaconess in the Church is thought of. May the woman be a priest or at least a deacon? In Sweden this happens already, and again the Catholic Church is coming late. The question is not one of being late, but of being faithful to the gospel. Did Jesus exclude women from the participation in priesthood or deaconship?

We want to have a look into this matter. First in the N. T. Then what do exegetes say? The past Church History writers? We will see the existence of the deaconess up to their disappearance. Finally did they have a real participation in the holy order?

Estamos vivendo os tempos da emancipação da mulher. Simone de Beauvoir diz, em seu livro **Le deuxième sexe**, que a mulher não nasce, mas vem a ser. Ela deve libertar-se do jugo do homem, que a excluiu da posse e do mando, justificando a sua atitude com a vontade de Deus e isto é da natureza humana. O concílio Vaticano II vê, na luta da mulher pela equiparação dos direitos, um sinal dos tempos (G. et Spes 9). A moda chama, de maneira especial, atenção sobre a mulher, assim também a propaganda comercial. A mulher vai ocupando postos que a uns tempos atrás eram somente dos homens. Hoje em dia se coloca o problema da participação da mu-

lher no ministério sacerdotal. Pode ela receber a ordenação sacerdotal ou ao menos a diaconal? Nós vemos na Suécia a mulher sendo diaconisa, sendo pastora, e com isso a Igreja Católica vem de novo atrasada. Mas não se trata de vir ou não vir atrasada: trata-se de ser ou não ser fiel ao Evangelho. Excluiu Jesus Cristo as mulheres de qualquer participação no sacerdócio ou no diaconato, ou esta exclusão não passa de um fato cultural? É o que procuraremos examinar neste artigo em relação às diaconisas. Analisaremos, em primeiro lugar, a existência das mesmas no NT. O que dizem os exegetas modernos. O que dizem os escritores eclesiásticos do passado. Veremos

a sua existência na história até a sua extinção, as suas funções e, por fim, examinaremos se diaconisas recebiam uma participação na ordem, sim ou não.

A) No Novo Testamento.

1. Rom 16, 1

A exegese moderna constata que a única vez que ocorre o termo **diakonos** no NT aplicado à mulher é em Rom 16, 1: "Recomendo-vos a nossa irmã Febe, que é diaconisa (diakonos) da Igreja de Cêncriis, para que a recebais no Senhor". Na tradução latina não se fala de diaconisa, mas de Febe quae est in ministerio ecclesiae. O problema aqui é saber se este ministério é fixo ou não. A base exegética não é suficiente para decidir a questão. Paulo se chama de **diakonos** e também outros são assim chamados (1 Cor 3, 5; Col 1, 7; 1 Tess 3, 2). Poder-se-ia dizer que ela exercia a diaconia como Maria e as piedosas mulheres que ministravam Jesus (Mt 27, 55). Continuando a ler Rom 16, encontramos outras mulheres que trabalhavam na expansão do Reino de Deus (1). Seriam diaconisas?

(1) Veja-se BEYER, H. W., *Der Diakon als Amsträger in der Gemeinde*, em *Theologisches Wörterbuch zum Neuen Testament* (TWNT), vol. 2, 93 e DAVIES J. C., *Deacons, deaconesses, minor orders in the patristic period*, em *Journal of eccles. history* 14 (1963) 1.

(2) ORIGENES, *Comm. in ep. ad Rom.* lib. 10, n. 17 e 20 (PG 14, 1278A e 1279D).

(3) HAYMO, *Exp. in ep. ad Rom.*, c. 16 (PL 117, 505A).

(4) PETRUS ABAELARDUS, *Sermo* 31 (PL 178, 572A) e *Exp. in ep. Pauli ad Rom.* 16, lib 5 (PL 178, 971C).

Orígenes († 253) afirma que esta passagem ensina que também as mulheres foram constituídas no ministério da Igreja. "Saudai Maria" (Rom 16, 1), para ele isto significa que as mulheres também devem trabalhar pela Igreja (2).

Também Júlia (Rom 16, 7), segundo Haymo, teria sido diaconisa (3).

Pedro Abelardo (1090-1142) vê também em Febe uma diaconisa, apoiando-se para isso em Orígenes, Cassiodoro e Cláudio (4).

No Rito Bizantino da ordenação de uma diaconisa reza-se que Deus lhe dê a plenitude da graça da diaconia, como deu a graça da diaconia a Febe (5).

Tomás compara Febe com as piedosas mulheres que serviam a Jesus (Lc 8, 2-3 (6) Cajetano: Febe era ministra, ocupando-se da hospitalidade e distribuindo esmolas (7).

2. Tim 3, 8. 11

Em Tim 3, 8 começa Paulo a nomear as qualidades exigidas para o diaconato, quando no versículo 11 interrompe bruscamente o discurso e se dirige às mulheres: "As mulheres também sejam honestas, não difamadoras, mas sóbrias e

(5) DOENS, I., *Der Weiheritus des Diakons in der Ostkirche des byzantinischen Ritus, Weihe einer Diakonissin*, em *Diakonia in Christo*, editado por K. Rahner e Heinrich Schlier em *Quaestiones Disputatae* 15/16, Freiburg im Breisgau, Herder 1962, 60-61.

(6) THOMAS, *Exp. in ep. Pauli ad Rom* 16,1, em *Divi Thomae Aquinatis, Comm. in ep. omnes D. Pauli Apostoli...*, vol 16 (Venetiis 1593, lectio 1, f. 48 rb, E).

(7) CAIETANUS, THOMAS DE VIO, *Comm. in ep. Pauli ad Rom* 16 (Venetiis 1531, 39).

fiéis em tudo". Há teoria dos que querem ver nelas as mulheres dos diáconos. Há outros que afirmam que Paulo se dirige aqui às mulheres em geral. Mas para outros o mais provável é que Paulo escreve a mulheres diaconisas. "As mulheres também sejam honestas", isto é: mulheres subentendido **diakonos**. Aliás, o termo diaconisa surgiu só mais tarde, assim Paulo parece usar o mesmo termo para o homem como para a mulher (8).

Segundo João Crisóstomo, aqui se fala da dignidade das diaconisas (9). Assim também pensa Jerônimo (10).

A mesma interpretação era a dos catafriges; em consequência eles ordenavam mulheres diaconisas e também presbíteras (11).

Segundo Pedro Abelardo, o apóstolo, após falar dos bispos, une a eles os diáconos e aos diáconos une a instituição das diaconisas: "As mulheres também sejam honestas". Após falar que o bispo e o diácono devem ser homens de uma só mulher, o mesmo exige das mulheres diáconas i. é, que sejam mulheres de um só homem (12).

As mulheres sejam igualmente honestas, isto é, as mulheres dos

diáconos, assim pensam Tomás, Cajetano e Pedro Lombardo (13a).

3. 1 Tim 5, 3s

Encontramos em 1 Tim 5, 3s um grupo de viúvas, cujo nome estava inscrito numa lista oficial e que formavam uma instituição. Exigia-se a idade de 60 anos. Eram elas diaconisas? (13b).

Temos ainda as viúvas dos Atos 6, 1. De que viúvas se trata? Simplesmente de viúvas ou de viúvas formando um grupo reconhecido pela Igreja? Grupo que sob a direção dos apóstolos distribuísse a comida aos pobres e os sete teriam sido escolhidos para dirigir as viúvas gregas na distribuição? Seriam as sucessoras das piedosas mulheres do Evangelho (Lc 8, 3) (14a)?

Alguns Padres vêem nas viúvas um colégio de diaconisas. A legislação canônica se inspira nas viúvas de S. Paulo (14b).

O sínodo de Laodicéia (380) e Epifânio chamam as diaconisas de **presbytides** (seniores). O sínodo de Cartago as chama de viúvas. Tudo isso parece confirmar que as diaconisas são estas viúvas (15).

(8) Veja VANDENBORN, A, **Diaconesse**, em **Dict. Encyclop. de la Bible, traduit du néerlandais**, Paris 1960, 447 e DAVIES, art. cit. 2.

(9) CHRYSOSTOMUS, **In ep. ad Tim 3**, 11—12, **Hom 11** (PG 62, 553)

(10) HIERONYMUS, **Exp. in ep. ad Tim 3** (PL 30, 922D).

(11) AMBROSIASTER, **Comm. in ep ad Tim 3**, 11 (PL 17, 496—497) (CSEL 81, 267—268).

(12) PETRUS ABAELARDUS, **Sermo 31** (PL 178, 572 D).

(13a) THOMAS, **Exp. in ep. Pauli ad 1 Tim 3**, lectio 3, em op. cit., (f. 179 ra, C); PETRUS LOMBARDUS, **Exp. in ep. Pauli ad 1 Tim. 3,11** (PL 192, 345 D).

(13b) VANDENBORN, **Diaconesse**, em **Dict. Encyclop. de la Bible**, 447.

(14a) GAECHTER, P., **Die Sieben**, em **Zeitschrift f. Katholische Theologie**, 74 (1952) 131—134; COLSON, J. art. cit., em **Diaconia**, 8; VITEAU, **L'institution des diacres et des veuves**, em **Revue d'Histoire Ecclésiastique**, 22 (1926) 522—526.

(14b) LECLERCQ, H., **Diaconesse**, em **Dict. d'Archéologie Chrétienne et de Liturgie** (DACL) 4,729.

(15) **Concilium Laodicenum**, c. 11 (Mansi 2, 565; Hefele-Leclercq 1,1003); **Epiphanius, Adversus Haereses**, lib. 3, tom. 2, haeres. 79, n. 4 (PG 42, 746); **Concilium Carthaginense**, can. 25 (Mansi 38,84).

"Rejeita, contudo, as viúvas mais jovens", isto é, rejeita as mais jovens no diaconato, segundo Jerônimo. Pedro Abelardo cita aqui no caso S. Jerônimo (16).

No Pontifical Romano do século XII, na consagração de uma diaconisa, esta é comparada à viúva Ana e reza-se para que Deus lhe dê, como às viúvas, o fruto sexagésimo (17).

Concluindo, pode-se dizer: se as viúvas de 1 Tim 5, 3 eram de fato diaconisas, parece difícil prová-lo, mas que os requisitos exigidos aqui passaram depois para as diaconisas, isto é um fato.

4. Outros textos.

Paulo, dirigindo-se aos Coríntios, ordena que a mulher deve calar na assembléia (1 Cor 14, 34-35), não deve exercer o ministério do ensino público (1 Tim 2, 11-12). Não se referiria ele aqui às viúvas ou diaconisas? Será que o ministério diaconal da mulher não influenciou a catequese evangélica? Será que eles não viam nas santas mulheres que assistiam a Jesus (Mc 15, 41) protótipos das diaconisas? A sogra de Pedro "diaconisava" (Mt 8, 15; Mc 1, 31), também Marta (Lc 10, 40). Não é impossível que a cate-

quese, no seu vocabulário, tenha sido influenciada pela existência das diaconisas na Igreja primitiva (18).

Segundo a exegese moderna, não podemos afirmar com absoluta certeza que Febe seja diaconisa; há algumas indicações para pensar assim; nem podemos ter absoluta certeza de que aquelas mulheres (1 Tim 3, 11) sejam diaconisas, mas pode-se explicar assim; como não temos certeza de que as viúvas dos Atos (6, 1) façam parte da lista oficial da Igreja, é uma mera possibilidade; como não temos certeza se as viúvas de que fala Paulo se podem identificar com as diaconisas.

B) Na História até a sua extinção.

Como vimos, no NT não se fala claramente de diaconisas, mas de viúvas. Não se pode confundir as viúvas com as diaconisas, não obstante a legislação canônica inspirar-se em 1 Tim 5, 9. 10; 6, 12-13, pois as viúvas, segundo Hipólito, não eram ordenadas como as diaconisas, mas destinadas à oração (19). O **Testamento do Senhor** (2.ª metade do século V) distingue claramente entre dois grupos. **Didascália Siríaca** (metade do século III), é, aliás, a primeira que trata claramente das diaconisas (20). As **Cons-**

(16) PETRUS ABAELARDUS, *Sermo* 31 (PL 178, 572 C)

(17) *Pont. Romanum saeculi XII*, c. 14, n. 2, publicado por M. Andrieu, *Le Pontifical Romain au Moyen-Âge*, vol. 1, *Le Pontifical Romain du XXe siècle*, em *Studi e Testi*, vol. 86; Città del Vaticano, Bibliotheca Apostolica Vaticana, 1938 (Citação: Andrieu 1), 168.

(18) COLSON, op. cit. 21-22.

(19) HIPPOLYTUS, *Traditio Apostolica*, c. 10, ed. Botte, Münster Westf. 1963 (citação: ed. Botte), 30. Veja-se também LECLERCQ, *DAEL* 4,729.

(20) *Testamentum Domini* lib. 1 c. 40-c. 44. *Testamentum Domini Iesu Christi, nunc primi edidit, latine reddidit et illustravit* IGNATIUS EPHRAEM II RAHMANI, *Patriarcha Antiochenus Syriorum*, Moguntiae, Sumptibus Francisci Kircheim, 1899 (citação: ed. Rahmani) 95-105; *Didascalia*, lib. 3, c. 12, c. 13. *Didascalia et Constitutiones, Apostolorum, edidit Franciscus Xaverius Funk*, vol. 1, Paderbornae, in libreria Ferdinandi Schoeningh, 1905 (citação: Funk 1) 208-216.

tituições Apostólicas (até 380) dizem que para diaconisa se devia escolher uma virgem ou uma viúva (21).

Disso se pode concluir que no Oriente diaconisas e viúvas são dois grupos diferentes e que as diaconisas, ao menos muitas, provinham do grupo das viúvas. Estas, aos poucos, desapareceram, dando lugar às diaconisas. No Ocidente a distinção entre viúvas e diaconisas começa só no século V-VI. O nome diaconisa aparece só com a **Didascália Siríaca** e as **Constituições Apostólicas**. Após o sínodo de Cartago o nome de diaconisa se torna cada vez mais conhecido (22).

Podemos dizer com certeza que há diaconisas lá pela metade do século III, o que não quer dizer que elas possam ter existido já no NT. Isto por causa da confusão entre os termos viúva e diaconisa e por causa de outros nomes.

Apenas temos certeza da existência das diaconisas e já encontramos a proibição de ordenar mais diaconisas (23). Devemos dizer então que a instituição acabou? Em todo o caso, na Alemanha e na Itália não. Assim em Worms (868) é retomado o c. 15 do Concílio de Calcedônia (451) (24). No século IX encontramos diaconisas no cortejo

papal de Leão III (25). Verceil, (934-950) em uma carta sua, ainda as nomeia (26). Não obstante elas ainda existirem nestes países, não há dúvida de que, desde o século VI, a instituição, por falta do batismo das mulheres adultas, começou a decair. Elas se tornaram cada vez mais raras. No Oriente as abadessas tornam-se diaconisas. No Ocidente temos, às vezes, o mesmo caso, mas são casos raros, como o caso de Santa Radegunda, abadesa que é ordenada diaconisa (27). Na França, piedosas mulheres, monjas e abadessas atribuíam-se, sem ordenação alguma, o título de diaconisas (28).

Pedro Abelardo fala das diaconisas do NT e compara as monjas do seu tempo com estas diaconisas. É claro que aqui temos apenas retórica; elas não existem mais (29).

No Oriente, no século XII, encontramos, em Constantinopla, na Hagia Sofia, diaconisas com a função de cuidar da ordem nas galerias das mulheres. Eram verdadeiras diaconisas, diaconisas do altar, com ordenação? Não, responde Teodoro Balsamon (1140-1195). Elas entram, portanto, no rol das que abusivamente usam este título. E não são só as monjas que usam esta dignidade, mas também as mulheres leigas (30).

(21) *Constitutiones Apostolorum*, lib 3, c. 8, v. 1 (Funk 1, 197)

(22) Veja-se VANDEBORN, *Veuve*, em *Dict. Encyclop. de la Bible*, 1922; FORGET, J., *Diaconesses*, em *Dict. de Théologie Catholique* (DThC) 4, 688. Quanto ao sínodo de Cartago veja-se *Concilium Carthaginense*, can. 25 (Mansi 3, 884).

(23) *Concilium Arausicanum*, c. 26 (Mansi 6, 440); *Concilium Epaonense* c. 21 (Mansi 8, 561). O sínodo de Orleans can. 18 interdiz completamente a ordenação das diaconisas (Mansi 8, 837).

(24) *Concilium Wormatiense*, can. 73 (Mansi 15, 882).

(25) LEO III (795-816), c. 98; em *Liber Pontificalis*, vol. 2, editado por L. DUCHESNE, Paris 1886, 6.

(26) ATTO VERCELLENIS, *Ep. 8 ad Ambrosium sacerdotem* (PL 134, 114 D)

(27) FORTUNATUS, *Vita S. Radegundis Reginae*, n. 12 (PL 88, 502 C).

(28) FORGET, art. cit. 696.

(29) PETRUS ABAELARDUS, *Sermo 31* (PL 178, 570; 572 A); *Exp. in ep. Pauli ad Rom.* 16, lib 5 (PL 178, 971 C; 972 A).

(30) THEODORUS BALSAMON, *Comm. in can 15 Conc. Chalced.* (PG 137, 442 D).

No Ocidente, no Pontifical Romano do século XII, encontramos uma consagração de diaconisas. Mas será que neste tempo ainda se realizava a consagração de diaconisas (31)? A verdade é que no século XI ainda encontramos três papas: Bento VIII, João XIX e Leão IX que concedem aos bispos suburbicários: do Porto, a Cândida Silva, e novamente ao bispo de Porto respectivamente o direito de ordenar diaconisas. Quanto a Roma nada se pode afirmar (32).

Ainda no Pontifical de Guilherme Durando (1231-1296) topamos com um parágrafo sobre a ordenação da diaconisa. Mas diaconisas existiam no tempo de Guilherme Durando? Não. Ele mesmo explica que no seu tempo não se faziam mais diaconisas (33). Também para Escoto e Durando de S. Porciano, como no Oriente para Barhebreus (1225-1286), elas não mais existiam, a não ser em comunidades afastadas da Igreja (34).

Na Rússia se fizeram várias tentativas para reintroduzir as diaconisas. Assim, em 1840, o arqui-mandrita Makarrij Glucahev dá esta sugestão ao metropolitano Filaret de Moscou, mas o santo sínodo não a aceitou. Em 1860 o padre A. Gumilevskij quis fundar uma congregação de diaconisas em união com o convento das irmãs de Pedroburgo, mas o convento rejeitou a idéia. Em 1906, nas normas

para renovação das comunidades paroquiais também são previstas diaconisas (35).

Desde 21 de novembro de 1967 existe na Grécia uma escola superior para diaconisas-assistentes sociais da Igreja grega. As alunas são moças que possuem o diploma da Faculdade Teológica de Atenas ou Salônica. As primeiras diaconisas foram formadas no exterior nas escolas protestantes correspondentes. Se em 1961 eram 15, o seu número está decrescendo, porque as paróquias não as pedem: questão financeira (36).

Temos certeza da existência das diaconisas lá pela metade do século III. Elas eram importantes na pastoral em relação às pessoas do seu sexo. Lá pelo século VI a instituição começou a decair por causa da falta de batismo de pessoas adultas e por causa dos abusos. No século XIII elas já não existem mais.

C) O que faziam as diaconisas?

Elas impunham as mãos aos doentes, visitavam os doentes do seu sexo, cuidavam dos pobres e dos órfãos, vigiavam as portas e mantinham a ordem na igreja, faziam a unção das mulheres no batismo das mesmas e davam aos batizados ensinamentos e advertências religiosas; nenhuma mulher se podia dirigir ao diácono ou ao bispo sem falar primeiro com ela

(31) *Pont. Romanum saeculi XII*, c. 14 (Andrieu 1, 168).

(32) FORGET, art. cit. 967; LECLERCQ art. cit. 731.

(33) *Pontificale Guilielmi Durandi, Descriptions des Manuscrites*, Rome. Vat. Lat., 1145 (Andrieu 3, 223).

(34) *Duns Scotus, Ordinatio*, lib. 4 d, 25, q. 2, quod non 2 (ed. Vivès 19, 137 a-c);

DURANDUS DE S. PORCIANO, *Sent.*, lib. 4, d. 25, q. 2, n. 11 (ed. Lugdun 819 a); KERKVOORDE, *Die Theologie des Diakonates*, em *Diaconia*, 240.

(35) DOENS, *Der Diakonot in den grieschischen u. slawischen Kirchen*, em *Diaconia*, 165—166).

(36) *Idem*, 145—146.

e assistiam-nos nas conversações (37).

Levavam a comunhão para as mulheres doentes; não deviam tocar o altar, mas quando não houvesse padre ou diácono elas podiam retirar a Eucaristia da parede; ungiam os enfermos do seu sexo, mas sob a vigilância do sacerdote (38).

Preparavam os catecúmenos, observavam a integridade física das jovens que sofreram violência e cuidavam do enterro dos mortos (39).

Entre os nestorianos elas distribuam a comunhão sob as duas espécies, quando faltava o diácono. Liam na assembléia das mulheres, mas fora da liturgia. Cuidavam da limpeza das lâmpadas da igreja (40). Entre os catafriges elas também pregavam (41). As priscilianistas parecem ter ensinado publicamente (42).

Orígenes: ensinavam às mais jovens a serem sóbrias, a amar os maridos, nutrir os filhos, ser castas,

governar bem a casa, dar hospedagem e lavar os pés dos santos (43).

As abadessas diaconisas do século VI entravam no santuário, faziam as preces públicas, distribuam a comunhão às monjas, também a meninos de cinco anos. Liam a epístola e o Evangelho também quando o diácono presidia a assembléia. Incensavam quando não havia padre ou diácono, mas não podiam dizer a oração da turificação. Podiam, com licença do bispo, misturar vinho e água no cálice (44).

Na Inglaterra, pelo século VI, há o caso de mulheres que assistiam na missa aos sacerdotes e tomavam o cálice nas mãos e distribuam a comunhão ao povo. Mas isto é criticado pelos bispos (45).

Lê-se na *Relatio episcoporum ad Hludovicum imperatorem* (829), que as mulheres distribuam o corpo e o sangue do Senhor (46a).

No tempo de Pedro Abelardo as diaconisas funcionavam simples-

(37) *Constitutiones Apostolorum*, lib. 2, c. 26, vv 5—8 (Funk 1, 105); lib. 3 c. 8, 1 e 5 (Funk 1, 197 e 198).

(38) *Testamentum Domini*, lib. 1, c. 19 e c. 23 (ed. Rahmani 27 e 47); lib. 2, c. 20 (ed. Rahmani 143).

(39) EPIPHANIUS, *Adversus Haereses*, lib. 3, tom. 2, haeres. 79 (PG 42, 743 D).

(40) LECLERCQ, art. cit. 729; KERKVOORDE, *Die Theologie des Diakonates*, em *Diaconia*, 240.

(41) AMBROSIASTER, *Comm. in ep. ad Tim.* 3, 11 (PL 17, 496—497).

(42) *Concilium Caesaraugustanum (Saragossa)*, can. 1 (Mansi 3, 633—634).

(43) ORIGENES, *Comm. in ep. ad Rom.* 16, lib. 10 (PG 14, 1279 D—1280).

(44) SEVERUS ANTIOCHENUS, em BARHEBRAEUS, *Nomkanon*, VII, 7, em A. MAI, *Scriptorum veterum nova collectio*, t. X, Romae 1838, citado de

JOSEPHINE MAYER, *Monumenta de viduis diaconissis virginibusque tractantia*, fasciculus 42, em *Florilegium Patristicum tam veteris quam medii aevi auctores complectens, ediderunt B. Geyer et J. Zellinger*, 1937, 52. Veja-se também IOHANNES TELLANUS, citado de J. MAYER, op. cit. 53.

(45) LABRIOLLE, P., *Chapitre V, L'Église et les barbares*, em *Histoire de l'Église, publiée sous la direction de A. Fliche et V. Martin*, vol. 4, *De la mort de Théodose à l'élection de Grégoire le Grand*, Bloud et Gay, 1945, 390—391.

(46a) *Relatio Episcoporum ad Hludovicum imperatorem* (52), c. 18, em *Monumenta Germaniae Historica, inde ab anno Christi quingentesimo usque ad annum millesimum et quingentesimum, edidit Societas Aperiendis Fontibus rerum germanicarum medii aevi*. Berolini apud Weidmannos 1877ss. Editio nova lucis ope expressa 1961 (Citação: MGH), *Legum sectio 2, Capitularia*, vol. 2, 42).

mente como abadessas e madres (46b).

No Oriente, com Teodoro Balsamon, existiam as que abusivamente usam do nome de diaconisa, mas sem função no altar; dirigiam, isto sim, as reuniões das senhoras, cuidavam da ordem (47).

A diaconisa devia dedicar-se à oração e ao jejum, à instrução das jovens e à unção com o crisma, segundo o Pontifical Romano do século XII (48). Devia servir na casa de Deus, obrigação que aparece, antes de tudo, no Rito Bizantino (49).

A diaconisa lia com os diáconos a homília na Igreja, isto é, a homília das matinas, mas não o Evangelho na missa, nem ministra ao altar durante a missa, presidia sim às viúvas. Assim pensam os escolásticos sobre as diaconisas do passado, pois no tempo deles elas não existem mais (50).

Vimos que na Rússia, em 1906, nas normas para a renovação das comunidades paroquiais também são previstas diaconisas. Qual era a sua função? Trabalhar nas paróquias, ocupando-se, em primeiro lugar, da manutenção da igreja e dos paramentos sacros. Cuidar da

ordem junto às mulheres e crianças; preparar as crianças para a primeira comunhão e assistir ao batismo das mulheres. Dar catecismo. Auxiliar o clero e o conselho paroquial nas obras caritativas; ocupar-se dos órfãos; visitar os doentes e esmolar para as igrejas. Em casa, rezar, ler livros ascéticos e de santos e assistir a todas as funções litúrgicas. Comungar ao menos quatro vezes por ano. Seu hábito deve ser modesto e parecido com o das monjas.

Na Grécia elas são, antes de tudo, assistentes sociais. Dedicam-se ao trabalho social nas paróquias (51).

Já nos primeiros tempos da Igreja levantaram-se vozes contra as funções da mulher no altar. Os vasos sagrados só podem ser tocados por homens ordenados. O que exclui, indiretamente, as mulheres. Segundo Hays van den Meer, o texto atribuído ao papa Sixto (cerca de 120) é uma falsificação e deve ser do tempo da oposição gálica às diaconisas. O mesmo acontece com o texto do papa Soteró (165-174) (52), que proíbe às mulheres consagradas ou monjas que toquem os vasos sagrados.

(46b) PETRUS ABAELARDUS, *Sermo* 31 e *Exp. in ep. Pauli ad Rom* 16, lib. 5 (PL 178, 570 B e 971 C).

(47) TH. BALSAMON, *Comm. in can. 15 Conc. Chaleed.* (PG 137, 566 C).

(48) *Pont. Romanum saeculi XII*, c. 14, n. 2 (Andrieu 1, 168).

(49) DOENS, *Der Weiheritus* 61, em *Diaconia*, 60-61.

(50) BONAVENTURA, *Sent.* lib. 4, d. 25, art. 2, q. 1, resp. *Opera, Doctoris Seraphici S. Bonaventura S. R. E. Episcopi Cardinalis opera omnia iussu et auctoritate R. mi P. Bernardini a Portu Romano totius ordinis minorum S. P. Francisci Ministri Generalis, edita stu-*

dio et cura PP. Collegii a S. Bonaventura ad plurimus codices mss. emendata anecdotis aucta prolegomenis scholiis notisque illustrata, Ex typographia Collegii S. Bonaventurae, voll. 10, Ad Claras Aquas 1882-1901 (Citação: Quaracchi), 650 a; DUNS SCOTUS, *Ord.*, lib. 4, d. 25, q. 2 ad 2m (ed. Vivès 19, 141 a); DURANDUS DE S. PORCIANO, *Sent.* lib. 4, d. 25, q. 2, n. 11 (ed. Lugdun. 819 a).

(51) DOENS, *Der Diakonat in den grieschischen u. slawischen Kirchen*, em *Diaconia*, 165-166 e 145-146.

(52) VAN DEN MEER, H., *Priestertum der Frau?*, em *Quaestiones Disputatae* 42,

O sínodo de Laodicéia (343 e 381) proíbe que as mulheres pisem no espaço do altar (53). Às priscilianistas da Espanha o sínodo de Saragoça proíbe de ensinar publicamente também aos homens (54). A proibição de tudo isto, segundo Haye ven den Meer, seria o perigo da castidade para os homens e, provavelmente, por causa das heresias em que algumas caíram (55). João Edessa diz que as diaconisas não são diaconisas do altar mas dos pobres; portanto, o que fazem, é um abuso (56). T. Balsamon diz que elas não se podem aproximar do altar por causa de suas menstruações (57).

Concluindo, vimos que elas não devem tocar os vasos sagrados; não devem se aproximar do altar, mas doutro lado, em outras partes, vimos a mulher realizando aquilo que lhe era proibido em alguns lugares. Por causa dos abusos, de heresias, do perigo da incontidência, a Igreja acabou restringindo as funções da diaconisa.

D) Quem eram estas diaconisas?

Elas estavam no presbitério quando se levava a oferta ao altar

(58). Nas **Constituições Apostólicas** elas recebem um lugar todo especial na hierarquia (59). Santo Epifânio fala delas como da conclusão da hierarquia (60). Elas são chamadas canônicas, porque recebiam a sua porção como o clero, segundo os cânones (61). Os cânones 15 de Calcedônia (62) e o 14 de Trulo (63), Sozômenos e Fortunato (64) referem-se à heirotonia, à imposição das mãos. As **Constituições Apostólicas**: elas recebem a imposição das mãos como os diáconos, acompanhada de oração (65). Pertencem elas ao estado clerical? A legislação imperial de Justiniano as contava entre o clero (66).

Os catafriges ordenavam diaconisas e também presbíteras (67). Parece que as mulheres priscilianistas também recebiam o presbiterato (68).

O sínodo de Nimes (394) afirma que mulheres receberem a ordem é contra o costume da Igreja e proíbe dar a ordem a mulheres (69). Por causa dos abusos pelas diaconisas, na França começa uma onda contra as mesmas. Assim o sínodo de Orange (441), c. 26, afirma que não se ordenarão mais

(53) **Concilium Laodicenum**, can. 44 (Mansi 2, 272 e 581).

(54) Ver nota 42.

(55) VAN DEN MEER, op. cit. 120.

(56) IACOBUS ESSENIUS, citado de J. MAYER, op. cit., 54.

(57) TH. BALSAMON, **Responsa ad interrogationes Marci** (Interr. 35) (PG 138, 987).

(58) **Testamentum Domini**, lib. 1, c. 23 (ed. Rahmani 37).

(59) **Constitutiones Apostolorum**, lib. 2, c. 26, v. 6 (Funk 1, 105).

(60) EPIPHANIUS, **Adversus Haereses**, lib. 3, tom. 2, haeres. 79, n. 4 (PG 42, 745).

(61) LECLERCQ, art. cit. 727.

(62) **Conc. Chalcedonense**, can. 15 (Mansi 7, 375).

(63) **Concl. Trulianum**, can. 14 (Mansi 11, 950).

(64) SOZOMENUS, **Hist. Eccles.** lib. 8, c. 9 (PG 67, 1539 A); FORTUNATUS, **Vita S. Radegundis Reginae**, n. 12 (PL 88, 502 C).

(65) COLSON, **La fonction diaconale au origines de l'Église**, Paris 1960, 135-137.

(66) **Novellae Iustiniani, Novellae**, 3, 1, citado J. MAYER, op. cit., 34-35.

(67) AMBROSIASTER, **Comm. in ep. ad TIM** 3, 11 (PL 17, 496-497).

(68) Veja nota 42.

(69) **Conc. Nemausense**, can. 2 (Mansi 3, 685).

diaconisas (70); o de Eapone (517) ab-roga a consagração de viúvas ditas diaconisas (71); Orleans (533), c. 18, interdiz completamente a ordenação das mesmas (72). Tornou-se, aos poucos, um título honorífico. Na França, piedosas mulheres, monjas e abadessas atribuíam-se, sem ordenação, o título de diaconisas (73).

T. Balsamon testemunha que a diaconisa não se ordena mais (74). Existe ainda no Pontifical Romano do século XII a missa de consagração de uma diaconisa (75). No Rito Bizantino encontramos a ordenação de uma diaconisa (76).

Na Rússia elas pertencem ao clero e recebem uma ordenação (77). Na Grécia elas não mais recebem bênção nem ordenação alguma (78).

Agora surge a pergunta: recebiam as diaconisas alguma participação no sacramento da ordem? As respostas dos escolásticos é não. Ela não pode porque existe uma lei eclesiástica e porque existe uma lei divina. A mulher é ontologicamente inapta para ordem. Cristo foi mediador, enquanto homem. Por isto só o homem pode significar o Cristo mediador. A mulher não pode ser ordenada porque não pode representar o Cristo cabeça, pois ela não pode ser a cabeça do homem, embora possa ter poder temporal. O sacramento da ordem exige, do que o recebe, um grau

de eminência e excelência que a mulher não tem. O ordenado é colocado sobre os não-ordenados, mas isto não compete às mulheres, pois o seu estado é de submissão, por causa da fraqueza do corpo e da imperfeição da razão. Outros argumentos ainda que os escolásticos apresentam, são: para receber a ordem é necessária a tonsura, ora, para a mulher é feio cortar o cabelo... A mulher não pode ser ordenada porque lhe é proibido ensinar.

S. Paulo transmitiu-nos o que recebeu do Senhor. No entanto ele ensina que as mulheres não devem ser ordenadas nem ensinar, o que é só permitido aos que têm a ordem. Esta ordem não é só dos apóstolos, mas de Cristo, porque, se Cristo tivesse dado a ordem ao sexo feminino, os apóstolos não poderiam tirá-la, sem prejudicá-las. Logo, não podem ser ordenadas. Outro argumento é que as mulheres não podem receber a ordem porque Cristo só ordenou homens na ceia (Lc 22, 19), nem Maria foi promovida a algum grau da ordem (79).

Cristo e os apóstolos não escolheram nenhuma mulher para o sacerdócio. Seria este um argumento decisivo contra o sacerdócio da mulher e contra o diaconato sacramental da mulher? Hays van

(70) *Conc. Arausicanum*, c. 26 (Mansi 6, 440).

(71) *Conc. Epaonense*, c. 21 (Mansi 8, 561).

(72) *Conc. Aurelianense*, can. 18 (Mansi 8, 837)

(73) FORGET, art. cit. 696.

(74) TH. BALSAMON, *Comm. in can. 15 Conc. Chalced.* (PG 137, 442 D).

(75) *Pont. Romanum saeculi XII*, c. 14, n. 1-15 (Andrieu 1, 168-169).

(76) DOENS, *Der Weiheritus...*, em *Diaconia*, 60-61.

(77) DOENS, *Der Diakonat...*, em *Diaconia*, 165-166.

(78) *Idem*, 145-146.

(79) Veja-se BONAVENTURA, *Sent.*, lib. 4, d. 25, art. 2, q. 1, resp. (Quaracchi 4, 650 a; DUNS SCOTUS, *Ord.*, lib. 4, d. 25, q. 2, ad 1m (ed. Vivès 19, 140 b) - 141 a); DURANDUS DE S. PORCIANO, *Sent.*, lib. 4, d. 25, q. 2, resp. n. 6 (ed. Lugdun. 818 b).

den Meer responde que se pode muito bem explicar pela situação social da mulher naquele tempo. Esta exclusão também nada diz sobre os tempos futuros, onde a situação da mulher pode mudar. Também não se pode argumentar que na última ceia, quando foi instituído o sacerdócio, não houvesse mulheres. Este "fazei isto em memória de mim" inclui também o comungar? Se foi dito só aos Doze, como sabemos que também as mulheres podem comungar? Se foi só dito aos Onze "ide e batizai", como sabemos que também as mulheres podem batizar validamente? E assim Van den Meer acaba com todas estas objeções.

Não seriam as passagens 1 Cor 11; 1 Cor 14 e 1 Tim 2 uma prova de que as mulheres estão excluídas para sempre do sacerdócio e do diaconato? Van den Meer responde que não. Note-se que o autor se refere só ao sacerdócio diretamente. Como sabemos que este calar na assembléia, não ensinar, não são, como muitas normas de Paulo, temporais para aquele tempo, para aquela situação? Paulo proíbe ordenar bigamos; hoje a Igreja dirá que estas ordenações são válidas, mas a ordenação de uma mulher seria inválida. Aonde se repreendem presbíteros diante de todos? (1 Tim 5, 20). E que bispo escreverá ainda hoje aos escravos que sejam submissos aos seus patrões? (1 Tim 6, 1). O nosso autor continua mostrando que na história temos também muitas proibições que hoje

não se aceitam mais. Assim Cipriano descreve a ordem de sua comunidade: capítulo 44: não ir ao juiz pagão; 46: a mulher deve silenciar; 48: não cobrar juros; 72: escravos devem servir ainda melhor o seu patrão; 78: não se deve falar com os heréticos. Todas estas normas já caíram. Por que aquela que diz respeito à mulher não poderia também cair? E assim Van den Meer chega à conclusão de que não existe uma prova definitiva bíblica que exclua a mulher do sacerdócio, como não há nenhuma declaração definitiva do magistério a respeito (80). Direi, conseqüentemente, que não há prova bíblica ou declaração definitiva do Magistério que exclua a mulher do diaconato sacramental.

Vimos que os catafriges ordenavam diaconisas, vimos que recebiam a imposição das mãos. Recebiam também parte na ordem? Para J. Colson, trata-se de uma verdadeira ordenação, no caso das **Constituições Apostólicas** (81). Mas para Congar não se trata de uma imposição das mãos com um valor sacramental. E se de fato o fosse, só se trataria de um caso limitado à Igreja da Síria. Em todo o caso, diz ele, Santo Epifânio nega e Hipólito não é favorável. Assim como a distribuição da comunhão seria um abuso e assim como foi um abuso a jurisdição de foro externo e mesmo interno dado a mulheres, assim também a imposição das mãos, com valor sacramental, teria sido um abuso (82).

(80) VAN DEN MEER, op. cit., 15—20.

(81) COLSON, *La fonction...*, em *Diaconia*, 135—137.

(82) Congar Y. M. J., *Il diaconato nella teologia dei ministeri*, em *Il diacono nella*

Chiesa e nel mondo di oggi, opera pubblicata sotto la direzione di P. Winninger, e Y. Congar, em *Collana Studi Conciliari* n. 2, tradução italiana, Padova 1968, 202—204.

Para Michael Schmaus, o diaconato masculino e feminino tem o mesmo sinal externo (imposição das mãos e oração). Por isso ou os dois são sacramento ou nenhum o é. Ademais, a fórmula da ordenação da diaconisa vem depois do diácono e antes do subdiácono. No entanto, ele acrescenta que elas não podem ser contadas no estado sacerdotal dividido em três graus: bispo, presbítero e diáconos, pois ela não abençoa e não faz nada do que fazem os sacerdotes e os diáconos. Por isso, ele conclui, ele é um sacramental, como as ordens menores e entre estas parece ser a primeira, pois as suas tarefas comparam-na ao diácono; o subdiácono não a pode excomungar e a fórmula de sua ordenação vem logo antes do subdiácono (83).

É claro que, se partimos da situação atual, em que a teologia em geral não aceita ou não aceitava que as mulheres tivessem recebido qualquer ordenação sacerdotal ou mesmo quando se nega que possa, segundo o direito divino, receber a ordenação, nestas circunstâncias e com estas idéias, assim chamadas preconcebidas, encontramos os autores cristãos muito fáceis em refutar que aquela heirotonia não passava de uma bênção ou de um sinal de agregação ao grupo das diaconisas.

Mas poderíamos dizer que à Igreja foi confiado o sacramento da ordem e ela o pode distribuir segundo as necessidades dos tempos e lugares. Assim ela dividiu a ordem em diaconato, presbiterato e episcopado, mas o poderia ter

feito de maneira diferente. Na Idade Média se consideravam as quatro ordens menores, como fazendo parte do sacramento da ordem. Hoje os teólogos já não pensam mais assim. Ora, porque a Igreja não poderia ligar estas quatro ordens menores ao sacramento da ordem e novamente desligá-las? . . . Ora, se aceitamos isso, não é preciso fazer tanta ginástica para dizer que aquela imposição das mãos, que aquela heirotonia é só uma bênção, um sacramental (84).

A análise exegetica não nos dá certeza absoluta sobre a existência de diaconisas no NT. Temos certeza sobre a existência das mesmas, distintas das viúvas, desde a metade do século III. Elas desapareceram aos poucos por falta do batismo de mulheres e por causa dos abusos cometidos, queda em hereesia e por causa do perigo da incontinência. Na França, pelo século V, iniciou-se uma forte reação contra as mesmas, proibindo-se mesmo a sua ordenação. No entanto, elas sobreviveram ainda por muito tempo na Itália e Alemanha. Aos poucos as abadessas se tornam diaconisas. Por fim, se torna um título honorífico, usado mesmo por pessoas leigas. No tempo dos escolásticos elas já não existem mais.

As suas funções variaram conforme os tempos. Diziam respeito às pessoas do seu sexo. Impor as mãos aos doentes, levar-lhes a comunhão e ungir as mulheres no batismo, vigiar pela ordem nas igrejas, dar catecismo, ensinar, cuidar da hospedagem, ocupar-se do enterro. As diaconisas distribuían

(83) SCHMAUS, M., *Katholische Dogmatik*, vol. 6 München, Max Hubert, 1957. 684—685 (citamos a edição espanhola).

(84) RAHNER, K., *Kirche u. Sakramente*, em *Quaestiones Disputatae*, 10, Freiburg, Herder 1960, 65.

a comunhão às monjas e às crianças, liam a epístola, incensavam, misturavam a água no vinho. Na Inglaterra, século VI, temos casos em que mulheres assistiam aos sacerdotes na missa. Na França, ainda em 829, temos um testemunho de que davam a comunhão e o cálice. Entre os catafriges elas também pregavam. Estas funções aos poucos caíram (não havia mais mulheres para batizar, proibição de pisar no altar e de tocar os vasos sagrados) e elas se dedicaram à oração, ao jejum, a cuidar da ordem das mulheres nas reuniões. Na Rússia, na reintrodução, elas se ocupam da igreja (sacristãs!), dos pobres e do catecismo. Na Grécia atual elas são assistentes sociais.

Estas diaconisas recebiam uma ordenação (imposição das mãos e oração). Mais tarde se fala de bênção ou consagração. Houve de fato verdadeira ordenação de diaconisas? Participavam do sacramento da ordem? Parece que se deve dizer que num certo tempo e talvez num só determinado lugar, a diaconisa foi considerada como fazendo parte do clero e participando no sacramento da ordem. Recebia uma verdadeira ordenação. Mas a Igreja, fiel ao Espírito Santo, sabe adaptar-se às necessidades dos tempos e a diaconisa foi desligada do sacramento da ordem. Ela desapareceu. Agora eu pergunto: não seria novamente oportuno que a Igreja ligasse certas funções exercidas pelas mulheres ao serviço da Igreja, ao sacramento?

No momento em que os padres diminuem, em que a emancipação da mulher avança, não são estes sinais de Deus para que a Igreja aceite alegremente, como já o fez

no passado, a colaboração da mulher? Aliás, Ela já o faz de um modo com as catequistas, com a Ação Católica, missionárias e secretárias e no Nordeste do Brasil temos as freiras vigárias, que dirigem paróquias, que dirigem a oração litúrgica-sem-padre e que distribuem a comunhão. Elas realizam funções diaconais. Ora, no n.º 29 da **Lumen Gentium** se lê que as funções diaconais são sumamente necessárias à vida da Igreja e uma vez que elas dificilmente poderão ser exercidas na Igreja latina de hoje, o diaconato masculino poderá ser restituído em futuro como próprio e permanente. Isto é, para que as funções diaconais possam ser exercidas, se exige o diaconato para os homens, enquanto as mulheres, como as religiosas vigárias do Nordeste do Brasil, podem realizar o seu ofício sem bênção, sem consagração nenhuma. Só com licença da Santa Sé! Não parece isto uma incongruência, uma ilogicidade? Por que não dar a estas mulheres uma participação no sacramento da ordem? E por que não o diaconato? Contanto que se trate de um serviço na Igreja, assumido como vocação estável. A história mostra-nos que a Igreja sempre procurou dar às pessoas que assumiam um serviço na Igreja de maneira estável uma bênção, uma consagração. Assim temos as ordens menores: não eram funções que os leigos não pudessem exercer: porteiro, leitor, acólito, etc. Segundo o Motu próprio do dia 15 de agosto de 1972 do Papa Paulo VI, as ordens menores ficam abolidas e os ministérios de leitor e acólito podem ser recebidos também pelos leigos. As diaconisas

eram ordenadas ou ao menos recebiam uma bênção. Esta é a linha histórica da Igreja.

Alguém poderia logo dizer, mas para quê? O que poderiam elas fazer a mais do que já estão fazendo? É a mentalidade dos poderes... Mas o sacramento não é só poder; é também graça e compromisso. Cremos nós na graça, na sua necessidade? Cremos que o sacramento nos traz uma especial configuração com Cristo? E depois, ser oficialmente encarregado pela Igreja de uma determinada missão tem uma enorme repercussão sobre a pessoa que a recebe e a comunidade dos credentes. E este fator eu acho importantíssimo. A nossa

(85) Para quem se interessar num maior aprofundamento do assunto não deixe de ler o capítulo V **A diaconisa** do livro: WILGES, IRINEU S., **A história e a**

Igreja, por pensar talvez demasiadamente em poderes, está sem oficiais, sem suboficiais. É Igreja masculina. No entanto na Igreja primitiva não era assim. Será que podemos esperar, como alguns, as primeiras diaconisas para o ano dois mil (85)? René Laurentin, num artigo publicado pela **Famiglia Cristiana**, 1969, sobre o sacerdócio da mulher, fala do seu espanto diante da fraqueza dos argumentos bíblicos e não-bíblicos que querem excluir a mulher da ordem. Ele pensa que o primeiro passo da mulher para o sacerdócio seria a sua promoção para as ordens menores. Pensa que até o ano 2.000 teremos as primeiras diaconisas. Oxalá!

doutrina do diaconato até o concílio de Trento, Vozes, Petrópolis 1970 (Tese de laurea).